

- b) Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Maria Angélica Borges da Silva, matrícula nº 30900129
- c) Coordenadoria de Material e Patrimônio (Comap)
José Cipriano dos Santos Neto, matrícula nº 30900811
Luciana Rodrigues de Castro, matrícula nº 30900675
Carla Mércia Silva Santos, matrícula nº 30900735
- d) Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceof)
Ana Lúcia Medeiros Gadelha, matrícula nº 30900592
Maria Eugênia da Silva, matrícula nº 30900165
- IX) Secretaria de Controle Interno (SCI)
Ângela Merce Teixeira Neves, matrícula nº 30900273
- X) Secretaria de Documentação e Informação (SDI)
Gleizer Carvalho Vieira, matrícula nº 30900761
- IX) Secretaria Judiciária (SJ)
a) Coordenadoria de Registros e Informações Processuais (Crip)
José Wilton Alves Freire, matrícula nº 30900532
Marcos Carvalhedo de Moraes, matrícula nº 30900544
- b) Coordenadoria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções (Cotar)
Enimar Moreira Cunha, matrícula nº 30900185
- c) Coordenadoria de Processamento (Cpro)
Vitor Moraes Soares, matrícula nº 30900852
Bruno Stacciarini Rocha Oliveira, matrícula nº 30900805
- X) Secretaria de Recursos Humanos (SRH)
Coordenadoria de Pessoal (Codes)
Marival Azevedo Corado, matrícula nº 30900545

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE), no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 2º do art. 7º da Instrução Normativa-DG nº 7, de 13 de dezembro de 2005,

Nº 79/2006 – RESOLVE: Art. 1º O item X do anexo da Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

- X) Secretaria de Recursos Humanos (SRH)
 - a) Coordenadoria de Pessoal (Copes)
Marival Azevedo Morado, matrícula nº 30900545
Marco Valério dos Santos, matrícula nº 30900335
 - b) Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Codes)
Zélia Oliveira de Miranda, matrícula nº 30900124
Ivone de Fátima Santos, matrícula nº 30900331
 - c) Coordenadoria Técnica (Cotec)
Cláudia Correia Cipriano, matrícula nº 30900447
João Hermette Stemler Veiga, matrícula nº 30900282
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.